



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
nº: 03 / 04 / 06
Plenário Em 17/06

LEI Nº 3088 /06, DE 27 DE MARÇO DE 2006

"Dispõe sobre a construção de prédio destinado a instalação de Centro Regional de Reabilitação, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir prédio para o funcionamento do Centro Regional de Reabilitação, unidade autônoma anexa ao Centro de Saúde *Geminiano Carneiro de Mendonça*.

§ 1º - A construção de que trata o *caput* far-se-á no terreno vago entre o estacionamento privativo do Centro Municipal de Saúde *Geminiano Carneiro de Mendonça* e a Feira Livre *Francisco Mesquita*.

§ 2º - No Centro Regional de Reabilitação continuarão a ser prestados aos pacientes usuários pelo menos os seguintes procedimentos:

- I - fisioterapia;
- II - fonoaudiologia;
- III - psicologia.

Art. 2º - Fica inserido na lei que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 o seguinte **programa**: *Secretaria de Saúde*; – *Assistência à Saúde*; **ação**: *Construção de Prédio para a instalação do Centro Regional de Reabilitação*.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional, de natureza Especial, no orçamento do exercício em curso, para fazer face à despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei, à conta de dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 27 dias do mês de março de 2006.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

C/mar.06

Registrado às Fls. 98 do Livro próprio
Em 27 / 03 / 006
ESCRITURÁRIO